

CONVITE – REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
COMUNICADO

CONVITE

A Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o Art. 62 – Inc. II c/c Art. 60 – Inc. II da Lei Orgânica Municipal, CONVIDA os representantes da Sociedade Civil Organizada do Município de Canguaretama (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's e etc) e a população em geral, para participar uma Audiência Pública para que seja discutida a Lei Orgânica e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Data: 13 de julho de 2022 (quarta-feira)

Horário: 10:00 horas

Local: Clube Municipal, situado na Rua: Doutor Pedro Velho, s/n – Centro – Canguaretama/RN (por trás da Igreja Matriz).

Canguaretama/RN, 11 de julho de 2022.

ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA

Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2022 – Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Canguaretama.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
ATOS**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04, 014 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Canguaretama.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 18 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a situação climática dos últimos dias que afetou a estrutura física que trouxeram danos à Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO a existência de outros danos na estrutura física do imóvel decorrentes do desgaste natural pelo uso do prédio e, sobretudo, a necessidade de manutenções para melhor atender o público em geral;

CONSIDERANDO que se faz necessário os serviços de reforma, reparos e pinturas necessárias para o regular funcionamento da atividade legislativa da Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO que os serviços a serem realizados poderão trazer riscos à saúde e segurança da população, vereadores e servidores que prestam seus serviços diários nesta Casa Legislativa;

Art. 1º – Suspender as atividades legislativas, administrativas e operacionais do Poder Legislativo, por 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 14/06/2022 e 24/06/2021.

§ 1º As atividades essenciais e que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo e operacional da Câmara Municipal serão realizadas, excepcionalmente, sob o regime de trabalho home-office.

§ 2º Após o término do período de suspensão a Mesa Diretora irá reavaliar o

andamento dos serviços de reforma e reparos dos danos causados

pela chuva,

RESOLVE:

podendo prorrogar a suspensão ou mesmo adotar novas medidas sobre o funcionamento e horários de expediente.

Art. 2º – Durante o período previsto no artigo 1º, os acessos às dependências da Câmara Municipal estarão totalmente restritos, inclusive aos gabinetes parlamentares.

Art. 3º – Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente de forma virtual, por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente ou não do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 4º – A Presidência poderá convocar servidores em caráter emergencial, caso haja necessidade de serviço inadiável.

Art. 5º – Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Presidência da desta Casa.

Art. 6º – Este Ato da Mesa entre em vigor no dia 14 de junho de 2022 com efeitos até o dia 24 de junho do mesmo ano, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Canguaretama/RN, 14 de Junho de 2022.

Venicius Raniere Soares de Santana

Presidente em exercício

Venicius Ranieri Soares de Santana

Vice-Presidente

Elvis Felipe Amaro dos Santos

1º Secretário

Juan José de Souza Rodrigues

2º Secretário

**ATO DA MESA DIRETORA Nº
03/2022 – Dispõe sobre a
suspensão do funcionamento da
Câmara Municipal de
Canguaretama.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
ATOS**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03, 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Canguaretama.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 18 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a situação climática dos últimos dias que afetou a estrutura física que trouxeram danos à Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO a existência de outros danos na estrutura física do imóvel decorrentes do desgaste natural pelo uso do prédio e, sobretudo, a necessidade de manutenções para melhor atender o público em geral;

CONSIDERANDO que se faz necessário os serviços de reforma, reparos e pinturas necessárias para o regular funcionamento da atividade legislativa da Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO que os serviços a serem realizados poderão trazer riscos à saúde e segurança da população, vereadores e servidores que prestam seus serviços diários nesta Casa Legislativa;

Art. 1º – Suspender as atividades legislativas, administrativas e operacionais do Poder Legislativo, por 10

(dez) dias, no período compreendido entre os dias 02/06/2022 e 11/06/2021.

§ 1º As atividades essenciais e que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo e operacional da Câmara Municipal serão realizadas, excepcionalmente, sob o regime de trabalho home-office.

§ 2º Após o término do período de suspensão a Mesa Diretora irá reavaliar o andamento dos serviços de reforma e reparos dos danos causados pela chuva,

RESOLVE:

podendo prorrogar a suspensão ou mesmo adotar novas medidas sobre o funcionamento e horários de expediente.

Art. 2º – Durante o período previsto no artigo 1º, os acessos às dependências da Câmara Municipal estarão totalmente restritos, inclusive aos gabinetes parlamentares.

Art. 3º – Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente de forma virtual, por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente ou não do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 4º – A Presidência poderá convocar servidores em caráter emergencial, caso haja necessidade de serviço inadiável.

Art. 5º – Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Presidência da desta Casa.

Art. 6º – Este Ato da Mesa entre em vigor no dia 02 de junho de 2022 com efeitos até o dia 11 de junho do mesmo ano, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Canguaretama/RN, 02 de Junho de 2022.

Venicius Ranieri Soares de Santana

Presidente em exercício

Venicius Ranieri Soares de Santana

Vice-Presidente

Elvis Felipe Amaro dos Santos

1º Secretário

Juan José de Souza Rodrigues

2º Secretário

**ATO DA MESA DIRETORA Nº
02/2022 – Dispõe sobre a
suspensão do funcionamento da
Câmara Municipal de
Canguaretama.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
ATOS**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, 23 DE MAIO DE 2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Canguaretama.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE

CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 18 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a situação climática dos últimos dias que afetou a estrutura física que trouxeram danos à Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO a existência de outros danos na estrutura física do imóvel decorrentes do desgaste natural pelo uso do prédio e, sobretudo, a necessidade de manutenções para melhor atender o público em geral;

CONSIDERANDO que se faz necessário os serviços de reforma, reparos e pinturas necessárias para o regular funcionamento da atividade legislativa da Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO que os serviços a serem realizados poderão trazer

riscos à saúde e segurança da população, vereadores e servidores que prestam seus serviços diários nesta Casa Legislativa;

Art. 1º – Suspender as atividades legislativas, administrativas e operacionais do Poder Legislativo, por 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 24/05/2022 e 01/06/2021.

§ 1º As atividades essenciais e que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo e operacional da Câmara Municipal serão realizadas, excepcionalmente, sob o regime de trabalho home-office.

§ 2º Após o término do período de suspensão a Mesa Diretora irá reavaliar o

andamento dos serviços de reforma e reparos dos danos causados pela chuva,

RESOLVE:

podendo prorrogar a suspensão ou mesmo adotar novas medidas sobre o funcionamento e horários de expediente.

Art. 2º – Durante o período previsto no artigo 1º, os acessos às dependências da Câmara Municipal estarão totalmente restritos, inclusive aos gabinetes parlamentares.

Art. 3º – Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente de forma virtual, por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente ou não do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 4º – A Presidência poderá convocar servidores em caráter emergencial, caso haja necessidade de serviço inadiável.

Art. 5º – Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Presidência da desta Casa.

Art. 6º – Este Ato da Mesa entre em vigor no dia 13 de maio de 2022 com efeitos até o dia 22 de maio do mesmo ano, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Canguaretama/RN, 23 de maio de 2022.

Venicius Raniere Soares de Santana

Presidente em exercício

Venicius Raniere Soares de Santana

Vice-Presidente

Elvis Felipe Amaro dos Santos

1º Secretário

Juan José de Souza Rodrigues

2º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2022 – Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Canguaretama.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
ATOS**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Canguaretama.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 18 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a situação climática dos últimos dias que afetou a estrutura física que trouxeram danos à Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO a existência de outros danos na estrutura física do imóvel decorrentes do desgaste natural pelo uso do prédio

e, sobretudo, a necessidade de manutenções para melhor atender o público em geral;

CONSIDERANDO que se faz necessário os serviços de reforma, reparos e pinturas necessárias para o regular funcionamento da atividade legislativa da Câmara Municipal de Canguaretama;

CONSIDERANDO que os serviços a serem realizados poderão trazer riscos à saúde e segurança da população, vereadores e servidores que prestam seus serviços diários nesta Casa Legislativa;

Art. 1º – Suspender as atividades legislativas, administrativas e operacionais do Poder Legislativo, por 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 13/05/2022 e 22/05/2021.

§ 1º As atividades essenciais e que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo e operacional da Câmara Municipal serão realizadas, excepcionalmente, sob o regime de trabalho home-office.

§ 2º Após o término do período de suspensão a Mesa Diretora irá reavaliar o

andamento dos serviços de reforma e reparos dos danos causados pela chuva,

RESOLVE:

podendo prorrogar a suspensão ou mesmo adotar novas medidas sobre o funcionamento e horários de expediente.

Art. 2º – Durante o período previsto no artigo 1º, os acessos às dependências da Câmara Municipal estarão totalmente

restritos, inclusive aos gabinetes parlamentares.

Art. 3º – Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente de forma virtual, por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente ou não do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 4º – A Presidência poderá convocar servidores em caráter emergencial, caso haja necessidade de serviço inadiável.

Art. 5º – Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Presidência da desta Casa.

Art. 6º – Este Ato da Mesa entre em vigor no dia 13 de maio de 2022 com efeitos até o dia 22 de maio do mesmo ano, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Canguaretama/RN, 12 de maio de 2022.

Venicius Ranieri Soares de Santana

Presidente em exercício

Venicius Ranieri Soares de Santana

Vice-Presidente

Elvis Felipe Amaro dos Santos

1º Secretário

Juan José de Souza Rodrigues

2º Secretário

**CARTA CIRCULAR Nº 001/2022 –
DISPONIBILIZA ACESSO AOS
VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN,
DOCUMENTOS RELATIVOS À
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CIRCULAR**

CARTA CIRCULAR Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022

Origem: Gabinete da presidencia

Destino: aos vereadores

Assunto: DISPONIBILIZA ACESSO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, DOCUMENTOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso da atribuição que lhe conferem o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, resolve:

Art. 1º: Ficam divulgados neste ato, a disponibilização de acesso aos vereadores da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, dos documentos relativos à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021, que encontram-se a disposição para consulta dos nobres edis no Gabinete da Presidência desta casa.

Art. 2º: Disponibiliza-se, de igual modo, link de acesso na rede mundial de internet, do site oficial da Câmara e do Portal da Transparência.

[Transparência – Câmara Municipal de Canguaretama – RN](#)

<http://www.governotransparente.com.br/66619589?clean=false>

Art. 3º: Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação e será afixada no mural da Câmara.

Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2022.

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA

Presidente da Câmara